



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 107/97, de 15 de setembro de 1997.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal prestar auxílio a órgãos de segurança pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mensalmente, combustível a órgãos de segurança pública, como segue:

I - 700 (setecentos) litros ao 3º Sub-GCI Cel. Tisiano -
Brigada Militar;

II - 4.000 (quatro mil) litros ao 3º BPM - Batalhão de Po-
lícia Militar;

III - 900 (novecentos) litros a 1ª Delegacia de Polícia de
Novo Hamburgo;

IV - 900 (novecentos) litros a 2ª Delegacia de Polícia de
Novo Hamburgo;

V - 900 (novecentos) litros a 3ª Delegacia de Polícia de
Novo Hamburgo;

VI - 1.000 (um mil) litros à DEFREC - Delegacia de De-
fraudações, Entorpecentes e Capturas de Novo Hambur-
go.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, igualmente, autoriza-
do a fornecer manutenção de viaturas e apoio logístico aos órgãos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A manutenção de viaturas será realizada nas
oficinas da Secretaria de Obras e Viação do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de
dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-

M. L. da Cunha

Jr

J. P. L.

P. L. m° 154/1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

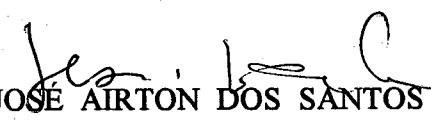
Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

...
gadas as disposições em contrário, especialmente as leis municipais nº's 25/91, de 08 de maio de 1991, 30/92, de 09 de abril de 1992, 32/92, de 14 de abril de 1992, e 50/93, de 13 de julho de 1993.

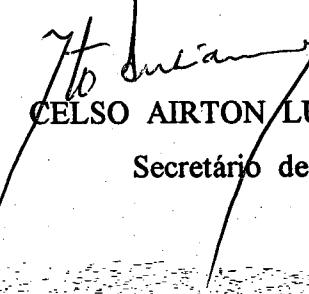
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de 1997.


JOSE AIRTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

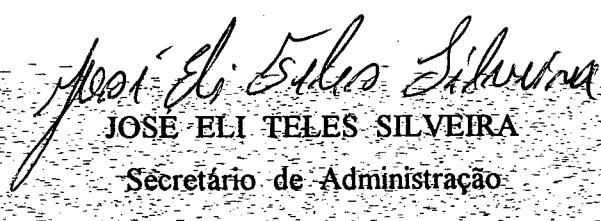

ROBERTO TESSMANN

Secretário de Planejamento


CELSO AIRTON LUCIANO DA ROSA

Secretário de Obras e Viação

Registre-se e Publique-se.


JOSE ELI TELES SILVEIRA

Secretário de Administração